



Informativo Eletrônico

Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco

Av. Norte, 2930 – Rosarinho – Recife/PE
(81) 31944900 www.cro-pe.org.br

Receita cria declaração de despesas médicas para evitar recibos falsos no imposto de renda

Profissionais de saúde terão que declarar à Receita Federal os valores recebidos de pessoas físicas. A Declaração de Serviços Médicos - que será entregue pela primeira vez em 2011 com dados de 2010 - trará o CPF e o valor recebido de cada paciente atendido por profissionais como médicos, psicólogos, dentistas e fisioterapeutas.

A intenção da Receita é cruzar esses dados com os declarados pelo contribuinte pessoa física no Imposto de Renda, e evitar a declaração de despesas médicas falsas.

"Aquele bom contribuinte, que declarou corretamente, vai ser liberado automaticamente. Agora para aquele que usa recibos falsos ou majora suas despesas médicas, a Receita vai ter mais facilidade de identificar porque ela cruza as informações", explica o subsecretário de Fiscalização da Receita, Marcos Vinícius Neder.

A Dmed será entregue também por operadoras de plano de saúde privados, que informarão os valores recebidos dos clientes e o total reembolsado em caso de consultas com profissionais fora do plano.

Segundo Neder, para a pessoa física não terá nenhuma alteração no preenchimento da declaração. A diferença será que, em 2011, o contribuinte poderá consultar no site da Receita Federal o extrato da declaração dos profissionais de saúde e conferir se os seus recibos foram lançados.

O profissional de saúde que não entregar a declaração pagará multa de R\$ 5 mil por mês. Se o profissional omitir uma informação ou entregar a declaração de forma inexata ou incompleta pagará multa de 5% do valor da consulta ou serviço.

Fonte: Folha Online

Ailton Morilhas e Emanuel Dias dirigem o CFO até 2012

O novo plenário do Conselho Federal de Odontologia, presidido pelo sul-matogrossense Ailton Diogo Morilhas Rodrigues, tomou posse em solenidade realizada no último dia 11 de dezembro, no Palácio Tiradentes, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. O cirurgião-dentista pernambucano Emanuel Dias de Oliveira e Silva foi eleito para ocupar a vice-presidência da Autarquia.

Fazendo uso da palavra, Morilhas revelou as principais metas de gestão. "Continuidade do empenho pela aprovação de projetos de lei de interesse da saúde bucal; mobilização permanente por um ensino odontológico de qualidade; adoção de um plano de carreira e salários para o SUS; implantação da CBHPO (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos); combate ao exercício ilegal; e valorização da profissão".

Entre outras personalidades, prestigiaram a posse o coordenador nacional de Saúde Bucal, Gilberto Pucca Junior, o presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Antônio Carlos Nardi, ex-presidente do CFO, Miguel Álvaro Santiago Nobre, o presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, José Ricardo Dias Pereira, o delegado-eleitor, Aron Coelho de Macedo, e representantes das demais entidades ligadas à comunidade odontológica.

A nova diretoria, que assume para a gestão 2009-2012, terá a seguinte composição:

Conselheiros Federais Efetivos

1. Ailton Diogo Morilhas Rodrigues (CRO-MS-1201) - Presidente
2. Emanuel Dias de Oliveira e Silva (CRO-PE-1735)- Vice-presidente
3. José Mário Morais Mateus (CRO-MG-12392) – Secretário-Geral
4. Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira (CRO-PB-721) – Tesoureiro
5. Ermensson Luiz Jorge (CRO-PR-3493)
6. Mário Tavares Moreira Júnior (CRO-PA-899)
7. Outair Bastazini (CRO-RJ-662)

8. Rubens Côrte Real de Carvalho (CRO-SP-8261)

9. Benício Paiva Mesquita (CRO-CE-1427)

Ricardo Eugênio recebe título Honoris Causa

Há mais de oito anos interagindo com especialistas do Peru, o professor Ricardo Eugênio Varela Ayres de Melo foi agraciado com o título de Professor Honoris Causa da Universidade de Huánuco e com a Medalha do Mérito Universitário, em 27 de novembro passado. Na mesma ocasião, foi condecorado em solenidade pública pelo prefeito da cidade de Huánuco, Jesús Alipázaga. Ricardo Eugênio é coordenador do curso de especialização em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial da UFPE.

Livro que mostra o perfil do CD brasileiro será lançado este mês

Quantidade de profissionais em atividade, distribuição geográfica, níveis de renda, aspectos acadêmicos e tipo de exercício profissional desenvolvido pelos CD no País, além de análise das tendências no perfil sócio-demográfico, da formação técnico-científica e do mercado de trabalho, entre outros indicadores.

Esses dados, divulgados parcialmente no mês de outubro último em São Paulo, fazem parte da pesquisa Perfil Atual e Tendências do Cirurgião-Dentista Brasileiro, cujo resultado final será publicado em formato de livro ainda este mês.

Iniciada em agosto de 2008, a pesquisa cobre 1 ano e 4 meses de atividades dos CD's brasileiros, sendo promovida pela OMS, MS, OPAS, com a participação da ABO, Abeno, CFO e Observatório de RH em Odontologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (Fousp).

A expectativa é que essas informações contribuam para o planejamento e a implementação de políticas de formação e inserção profissional no campo da saúde bucal.

Nota técnica esclarece sobre a contribuição sindical

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 2 de dezembro de 2009

Aprovo a NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 201/2009, em anexo, acerca da contribuição sindical dos profissionais liberais e autônomos.

CARLOS ROBERTO LUPI

ANEXO

NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 201 /2009

Em virtude da necessidade de esclarecimentos acerca do disposto nos artigos 585, 599 e 608 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, esta nota tem por objeto fixar a interpretação acerca dessas regras para propiciar o seu fiel cumprimento.

2. O recolhimento da contribuição sindical do profissional liberal empregado deve ter por base o cálculo previsto no inciso I do artigo 580 da CLT, que consiste no valor de um dia da remuneração percebida no emprego, mesmo que o profissional utilize a faculdade, prevista no art. 585 da CLT, de optar pelo pagamento diretamente à entidade sindical representativa da categoria, conforme esclarece a Nota Técnica nº 21/2009.

3. Em face dos prazos legais para o recolhimento da contribuição sindical, os conselhos de fiscalização de profissões devem encaminhar, até o dia 31 de dezembro de cada ano, às confederações representativas das respectivas categorias ou aos bancos oficiais por elas indicados, relação dos profissionais neles registrados, com os dados que possibilitem a identificação dos contribuintes para fins de notificação e cobrança.

4. Sempre que a fiscalização dos respectivos conselhos vier a encontrar, no curso de qualquer diligência, algum profissional liberal inadimplente com o recolhimento da contribuição sindical obrigatória, deve ser apresentada denúncia ao órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para as devidas providências.

5. De acordo com o art. 599 da Consolidação das Leis do Trabalho, é prerrogativa dos conselhos de fiscalização de profissões a aplicação da penalidade de suspensão do registro profissional aos profissionais liberais inadimplentes com a contribuição sindical obrigatória, antes ou após qualquer providência tomada pelo MTE.

6. Como ressaltado na Nota Técnica nº 64/2009, a legislação brasileira considera nulos de pleno direito os atos praticados por entes públicos das esferas federal, estadual ou municipal, relativos a emissões de registros e concessões de alvarás, permissões e licenças para funcionamento e renovação de atividades aos profissionais liberais e autônomos, inclusive taxistas, sem o comprovante da quitação da contribuição sindical.

Brasília, 30 de novembro de 2009.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Secretário de Relações

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 2 de dezembro de 2009